



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História

Estrada de São Lázaro, 197. Federação  
41201-730 – Salvador – Bahia – Brasil  
ppgh.ufba.br – poshistro@ufba.br

## **EDITAL n.º 001/2023 PPGH/UFBA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n.º 007/2023 PRINT/UFBA ([disponível aqui](#)) e com o Edital n.º 4141/2017-CAPES, convida estudantes regularmente matriculados(as) no Doutorado em História a se candidatarem a uma bolsa de Estágio Doutoral (doutorado sanduíche) no exterior, com duração de 6 (seis) meses e saída entre janeiro e abril de 2024.

1.2. O Estágio Doutoral no exterior deve ser desenvolvido em uma instituição de pesquisa reconhecida, sob a supervisão de um(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com titulação mínima de doutor e com ampla e relevante experiência de pesquisa na área.

1.3. Cada candidato(a) deve elaborar, em colaboração com seu(sua) orientador(a), um plano de pesquisa em conformidade com o tema “Cidade, história, cultura e poder” ([mais informações](#)), a ser desenvolvido obrigatoriamente em uma instituição de pesquisa sediada nos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Benim, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Holanda, Itália, México, Moçambique, Nigéria, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia ou Uruguai.

1.4. Os benefícios oferecidos, exclusivamente individuais, contemplam passagens aéreas, mensalidades, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde, e, no caso de algumas cidades consideradas de alto custo, adicional localidade ([mais informações](#)).

1.5. Durante a vigência da bolsa sanduíche, o(a) doutorando(a) não poderá receber outra bolsa de nenhuma natureza. Em caso de aprovação, bolsas ou auxílios preexistentes deverão ser cancelados ou suspensos durante a vigência do Estágio Doutoral. Em qualquer caso, o período total de recebimento de bolsa de estudo, quando somados os períodos no Brasil e no exterior, não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Estar regularmente matriculado(a) no Doutorado em História da UFBA;

- Ter sido aprovado(a) em Exame de Qualificação ou ter expressa anuência do(a) orientador(a) quanto ao estágio de desenvolvimento do projeto de tese aprovado;
- Dispor de, pelo menos, 6 (seis) meses de prazo regulamentar para a defesa da tese, após a data prevista para o retorno ao Brasil;
- Possuir registro ORCID ([orcid.org](https://orcid.org)).

#### 2.2 É vedada a inscrição a:

- Portadores(as) de título de doutorado, em qualquer área do conhecimento;
- Estudantes contemplados(as) anteriormente por bolsa de Estágio Doutoral no exterior.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até as 23:59 horas do dia 18 de junho de 2023, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico [poshista@ufba.br](mailto:poshista@ufba.br), indicando no campo assunto “Candidatura para Bolsa Sanduíche Capes-PRINT 2024” e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

#### 2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada ([disponível aqui](#));
- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências mínimas constantes no ANEXO XII do edital 41/2017 CAPES ([disponível aqui](#)), caso o(a) candidato(a) já o tenha obtido;
- Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
  - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
  - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
  - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
  - Cronograma das atividades;
  - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta, e potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
  - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, especificando:
  - a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses antes da data máxima regulamentar de defesa da tese;
  - a justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa;
  - resultados potenciais da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a).
- Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- Currículo vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).oito) meses.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das candidaturas será realizada em duas fases:

- Análise pela Comissão de Seleção do PPGH das inscrições submetidas, devidamente homologada pelo Colegiado, e indicação de até 6 (seis) candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), até 30 de junho de 2023;
- Análise pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBA das candidaturas submetidas pelos programas e decisão final, até 12 de julho de 2023.

3.1.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- Dois(duas) professores(as) credenciados(as) do Programa, com título de doutor ou equivalente, que não tenham orientandos(as) inscritos(as) neste Edital;
- Um(a) professor(a) de outra instituição, com reconhecida competência, com título de doutor ou equivalente;
- Um(a) representante estudantil, estudante de doutorado do Programa, preferencialmente já beneficiado(a) com uma bolsa de Estágio Doutoral no exterior.

3.2. Em ambas as fases da seleção, são critérios de avaliação:

- A tradição acadêmico-científica da instituição de destino, com peso 2;
- O curriculum vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com peso 1;
- O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento, com peso 3;
- A aderência da proposta ao tema “Cidade, história, cultura e poder”, com peso 1;
- Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), com peso 3.

3.2.1. Na primeira fase da seleção, a Comissão de Seleção atribuirá 0,5 (meio) ponto extra às candidaturas que já tiverem apresentado o comprovante de proficiência linguística exigido, até o limite de 10 pontos.

3.2.2. Na primeira fase da seleção, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem: apresentação de comprovante de proficiência linguística quando da inscrição; maior nota do projeto; maior nota da justificativa para o estágio no exterior; e maior nota do currículo vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

### 4. DA IMPLEMENTAÇÃO

4.1. A implementação das bolsas será realizada diretamente pela PROPG e pela CAPES.

4.2. Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entrar em contato com a PROPG, através de mensagem enviada para o correio eletrônico [doutoradosanduique@ufba.br](mailto:doutoradosanduique@ufba.br), anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências mínimas constantes no ANEXO XII do edital 41/2017 CAPES ([disponível aqui](#)), até 28 de agosto de 2023, para saídas de janeiro a março de 2024, e até 5 de janeiro de 2024, para saídas em abril de 2024 – **sem esta comprovação, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), cederá o seu lugar para o(a) candidato(a) em suplência;**

- Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.

4.3. Após o registro do bolsista no sistema da agência de financiamento pela PROPG, a CAPES entrará em contato com o(a) candidato(a) para assinatura de termo de compromisso e providências adicionais.

## 5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no PPGH	Até 18 de junho de 2023 23:59 GMT+3
Nomeação da Comissão de Seleção	19 de junho de 2023
Resultado da avaliação da Comissão de Seleção	26 de junho de 2023
Reunião de Colegiado para homologação do resultado	27 de junho de 2023
Inscrição das candidaturas aprovadas, pela Coordenação do PPGH, na plataforma SAPI	Até 30 de junho de 2023
Resultado preliminar	7 de julho de 2023
Eventual interposição de recurso pelo PPGH	Até 9 de julho de 2023
Resultado final	12 de julho de 2023
Envio de certificado de proficiência à PROPG, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) com saída prevista de janeiro a março de 2024	Até 28 de agosto de 2023
Envio de certificado de proficiência à PROPG, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) com saída prevista em abril de 2024	Até 5 de janeiro de 2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGH, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.

Publicado em 29 de maio de 2023